DECRETO Nº2.623 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 – Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 17 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
F: 299 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$8.000,00
TOTAL.....R$18.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 – Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 14 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$3.000,00
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 15 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 16 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
F: 19 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.304 – Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046 – Vigilância em Saúde

02.12.01.10.304.0046.2201 – Manutenção da Vigilância Sanitária
02.12.01.10.304.0046.2201 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 306 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$1.000,00
02.12.01.10.304.0046.2201 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 307 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$3.000,00
02.12.01.10.304.0046.2201 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 310 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$2.000,00
02.12.01.10.304.0046.2201 – 3.3.90.46.00 – Auxilio-alimentação
F: 311 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$2.000,00
TOTAL.....R$18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I